

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação do executado **Idemir Tugeira da Costa** e sua mulher, **Maria Helena Santiciolli da Costa**, dos credores com penhora registrada: Alexandre de Lima Pires e Vilac Rótulos e Etiquetas LTDA, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança em procedimento Sumário - Processo nº 223.01.2007.008216-2 - nº de ordem: 2373/07** da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Boulevard Center**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 13 (treze) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas) e término no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se a **2ª (segunda) Praça no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, e se encerrará no dia **05 (cinco) de junho de 2013, às 15:00 (quinze horas)** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimados das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Lote 01: Apartamento nº01.201/1.202, localizado no 12º andar do Edifício Boulevard Center, situado à Rua Mário Ribeiro, nº 810 e à Rua Petrópolis, nº 169, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, tendo sua entrada pela Rua Mário Ribeiro, nº810, com área útil de 74,15m², a área comum de 56,88 m², perfazendo um total de 131,03m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7015% do terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, confrontando na frente com o hall de serviço, do lado direito com o recuo da construção em relação a divisa lateral direita do terreno, no lado esquerdo com o apartamento de final "3" e hall de circulação ao alinhamento da Rua Mario Ribeiro, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0032-001-648. Avaliado em R\$ 222.143,35 (duzentos vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais, trinta e cinco centavos) até abril de 2013. Lote 02: Box nº 450, localizado no 4º andar do "Condomínio Edifício Boulevard Center" situado à Rua Mário Ribeiro nº 810 e Rua Petrópolis nº169, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guarujá, com entrada pela Rua Petrópolis nº169, com a área útil de 12,00m², área comum de 8,75m², perfazendo a área total de 20,75m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0599% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, confrontando na frente com o Box nº 451, pelo lado direito com o recuo da construção em relação ao alinhamento da Rua Mario Ribeiro, pelo lado esquerdo com o Box nº 441 e, pelos fundos com o box nº 449, Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob o nº 0-0032-001-270. Avaliado em R\$ 15.757,06 (quinze mil, setecentos cinquenta e sete reais e seis centavos), até abril de 2013.** Os referidos imóveis estão melhores descritos e caracterizados nas matrículas nº 40.337 e 40.336, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. **Constam os seguintes ônus nas matrículas 40.336 e 40.337: Av. 04:** Penhora do referido imóvel em função da Cobrança de Condomínio, destes autos. **Av. 05:** Consta penhora do referido imóvel em função da Ação de Execução Civil, Processo nº 568.01.2007.003168-0, do 1º Ofício Judicial de São João da Boa Vista/SP (R\$.23.174,14 – valor da causa ref. set/12). **Av. 06:** Consta penhora referente a ação de Execução de Título Extrajudicial - Proc. nº 137/08 do 2º Ofício Judicial de São João da Boa Vista/SP (R\$. 31.791,94 – valor da causa ref. ago/12). **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*: www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse

correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado através de boleto bancário, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo arrematante o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO: O débito é de R\$ 225.987,75** (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), atualizados até abril de 2013. **OUTROS DÉBITOS SOBRE OS IMÓVEIS: Lote 01:** Constanter débitos de IPTU até 2013, no valor de R\$ 61.190,28 (sessenta e um mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos). **Lote 02:** Constanter débitos de IPTU até 2013, no valor de R\$ 3.825,11 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem*, (ou seja, sobre a própria coisa) a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Aplicar-se-á, ainda, o art. 655-B do CPC, no sentido de que a meação do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação. Será aplicado, ademais, o preceito contido nos artigos 1.499, inciso VI e 1.501 do CC, para fins de levantamento da hipoteca. Eventuais e demais ônus e pendências incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não constando mais nenhum recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito